

NOTA INFORMATIVA N.º 1

Prova Pública de acesso à categoria de professor titular

A admissão a concurso para acesso à categoria de professor titular depende de prévia aprovação em prova pública, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, que incide sobre a actividade profissional desenvolvida pelo docente.

1. A partir de hoje, estará disponível a aplicação electrónica para **Candidatura, upload do trabalho e Validação de candidaturas à prova pública**, na página da DGRHE em www.dgrhe.min-edu.pt.
2. A candidatura destina-se a docentes dos quadros do Ministério da Educação que tenham completado 15 anos de serviço docente, até à inscrição, com avaliação de desempenho igual ou superior a *Bom* e que preencham os demais requisitos.
3. O processo é realizado integralmente em suporte electrónico, pelo que quer a **formalização da candidatura** com *upload* do trabalho, bem como todas as informações e comunicações, são efectuadas com o recurso a aplicações electrónicas.
4. O trabalho ficará acessível para visualização apenas para os membros do Júri.
5. A apresentação do trabalho deverá obedecer aos requisitos formais estipulados no despacho disponibilizado na página da DGRHE, e baseia-se na experiência do quotidiano escolar, do docente, devendo incidir sobre **dois** dos seguintes domínios:
 - a. Preparação e organização das actividades lectivas, relação pedagógica com os alunos e avaliação das respectivas aprendizagens.
 - b. Projectos inovadores desenvolvidos ou a desenvolver que contribuam para a melhoria dos resultados escolares dos alunos.
 - c. Área de gestão e organização escolar.
6. O processo de candidatura electrónica para realização da prova pública desenvolve-se nas seguintes etapas:

CANDIDATO

- Inscrição obrigatória
- Candidatura e *upload* do trabalho

- Reclamação para o presidente do júri
- Recurso hierárquico para o director regional

ESCOLA

Validação da candidatura:

- a. A validação é efectuada na aplicação electrónica, mediante a documentação apresentada pelo candidato ou a existente no respectivo processo individual, e consiste na confirmação da veracidade dos dados da candidatura.
- b. Sempre que a escola tiver candidaturas para validar recebe um alerta através do e-mail da escola.
- c. Deve ser dado cumprimento integral aos prazos de validação das candidaturas submetidas pelos candidatos – cinco dias úteis.